

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000

FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014

E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**

*Prot 2821/2014*

**PROJETO DE LEI Nº 677/14**

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS, COZINHEIRA, MONITOR DE CRECHE E SUPERVISOR PEDAGÓGICO.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criadas 45 (quarenta e cinco) vagas de provimento efetivo, no quadro da Administração Direta, Secretaria Municipal de Educação, para os cargos de auxiliar de secretaria, auxiliar de serviços, cozinheiro, monitor de creche, supervisor pedagógico e orientador educacional, como segue:

Cargos	Quantidade
Auxiliar de Secretaria	01
Auxiliar de Serviços	10
Cozinheiro	02
Monitor de Creche	23
Supervisor Pedagógico	04
Orientador Educacional	05

**Art. 2º.** As atribuições, a carga horária, os vencimentos e demais requisitos dos cargos relacionados no art. 1º desta Lei, serão os já atribuídos aos respectivos cargos, de acordo com a legislação em vigor.

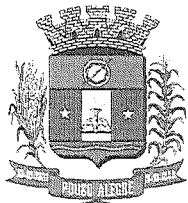
**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 02 DE DEZEMBRO DE 2014.**

*Agostinho Perugini*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Márcio José Faria*  
**CHEFE DE GABINETE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG  
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000  
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014  
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br  
**GABINETE DO PREFEITO**

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Objetiva o presente Projeto de Lei a criação de mais 37 (trinta e sete) vagas de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Educação, para os cargos de auxiliar de Secretaria, Auxiliar de Serviços, Cozinheiro, Monitor de Creche e Supervisor Pedagógico, conforme consta no art. 1º do Projeto.

Os servidores serão nomeados dentre os aprovados nos concursos públicos números 001/2010 e 003/2010, sendo que todos já estão em atividades, através de designação.

As nomeações serão necessárias tendo em vista a inauguração do Proinfância do Bairro Aristeu da Costa Rios, denominado Centro de Educação Infantil Municipal “Meyre Aparecida de Pinho”, pois, o Centro de Educação deverá ter o seu quadro de servidores efetivo devidamente constituído. Por outro lado os concursos terão os seus prazos expirados em janeiro de 2015. Desta forma, imprescindível a criação das vagas mencionadas no art. 1º, para possibilitar o funcionamento regular do Centro de Educação Infantil.

Esclareço a essa Câmara que não haverá impacto financeiro ou orçamentário, pois, os servidores já estão inseridos na folha de pagamento, na situação de designados.

Esperando por contar com o apoio dos ilustres membros peço seja o Projeto votado favoravelmente.

  
**Agnaldo Perugini**  
**PREFEITO MUNICIPAL**